



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

**PROCESSO DE COMPRA Nº 30/2025
ESTADO DE SÃO PAULO**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA – DFD

Órgão: Câmara Municipal de Hortolândia

Setor requisitante: Departamento Administrativo

1. OBJETO

Prestação dos Serviços Públicos de Água e Esgotamento Sanitário pela SABESP.

1.1. Qualidade comum

O objeto desta contratação é de qualidade comum, não se enquadrando como bem de luxo, em atenção ao disposto no art. 20 da Lei 14.133/2021 e conforme Resolução 233, de 26 de abril de 2023.

2. DESCRIÇÕES E QUANTIDADES

ITEM	Serviço	CATSER	Quant.	Unidade de Medida	Consumo médio m³/mês	Valor Médio Mensal (R\$)	Projeção do Valor Médio Anual (R\$)
01	Fornecimento Contínuo de Água e Esgotamento Sanitário	4146	01	m³	235,83	4.986,92	80.000,00

Fonte: Faturas dos últimos 6 meses (anexas em documentos acessórios).

Obs.: Para a projeção do valor médio anual, utilizou-se a projeção informada pelo Departamento Financeiro.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

2.1. Memorial de Cálculo para Estimativa Média de Consumo

MÊS/ANO	Consumo (m³)	Valor Água e Esgoto (R\$)
12/2024	121	3.160,63
01/2025	420	2.223,33
02/2025	271	7.622,17
03/2025	159	4.585,92
04/2025	227	6.313,46
05/2025	217	6.016,02

Fonte: Faturas dos últimos 6 meses.

Foram utilizados como referência os valores referentes à soma dos consumos mensais (em m³) e das respectivas tarifas com tributos, apurados nos últimos seis meses.

3. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

Considerando a natureza dos serviços públicos de abastecimento de água potável e esgotamento sanitário, essenciais à saúde pública e ao bem-estar da população, justifica-se a continuidade da prestação desses serviços pela Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo – SABESP.

Trata-se de serviço de natureza técnica especializada e de execução exclusiva, cuja prestação não comporta competição, uma vez que a SABESP detém a infraestrutura operacional, o know-how técnico e a titularidade legal do serviço no município. Assim, a contratação por inexigibilidade de licitação encontra respaldo no artigo 74, inciso I, da Lei nº 14.133/2021.

A continuidade do contrato visa garantir a regularidade, a segurança e a eficiência na prestação dos serviços essenciais à população de Hortolândia, sem prejuízo à coletividade e em consonância com o interesse público.





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4. OBSERVAÇÕES GERAIS

Trata-se de um processo administrativo para análise jurídica da contratação direta, por inexigibilidade de licitação (art. 74, I, da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021), Companhia de Saneamento Básico do Estado de São Paulo (SABESP) para fornecimento contínuo de água e esgotamento sanitário.

4.1. Unidade referência para esclarecimentos

Departamento Administrativo

4.2. Grau de Prioridade

Grau de prioridade da Compra: Alto

4.3. Data prevista para conclusão da contratação

Data para a conclusão da contratação: 1 mês

Prazo de entrega: imediata

Execução: Contínua

4.4. Necessidade de contratações vinculadas ou complementares

Não existem contratações correlatas ou interdependentes à presente demanda.

4.5. Local e horário da Entrega

☒ Os serviços deverão ser prestados na sede da Câmara Municipal, no seguinte endereço: Rua Joseph Julien Burlandy, nº 250, Parque Gabriel, Hortolândia – SP.

☐ Retirada no fornecedor

4.5.1. Forma de Fornecimento

☐ entrega única.

☐ forma parcelada:

☒ entrega contínua.



CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

4.5.2. Exigência da amostra

☐ Sim

☒ Não

4.5.3. Garantia mínima

☒ Sim.

☐ Não

4.5.4. Visita Técnica

☐ Recomendável - Responsável:

☒ Não

4.6. Prazo para pagamento

Após o recebimento da NF ou Fatura, conferida e atestada pelo Fiscal do Contrato, conforme prestação dos serviços, em observação ao IN RFB 2145 de 26.06.2023 que altera a IN 1234/2012.

5. FUNDAMENTO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação tem por fundamento o disposto no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/2021 – Inexigibilidade.

5.1. Plano de Contratações Anual

O objeto desta contratação está previsto no Plano de Contratações Anual (PCA), exercício 2025, em cumprindo à Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021. O referido objeto está devidamente cadastrado e registrado no site do Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), sob os **ID de serviços: nº 12.**





CÂMARA MUNICIPAL DE HORTOLÂNDIA

ESTADO DE SÃO PAULO

Em conformidade com a legislação que rege o tema, encaminhe-se à autoridade competente para análise de conveniência e oportunidade para a contratação e demais providências cabíveis

Hortolândia, 29 de maio de 2025.

Documento Formalizado e protocolado por:

Mileide Malta
Analista Administrativa

